



Decreto nº. 064/17, de 20 de julho de 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 434/17 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida no art. 7º., inc. II, da Lei Municipal nº. 434/2017, **DECRETA:**

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo descritas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0401.041210092005	3.3.90.39.00000	09	R\$ 270.000,00	93
TOTAL			R\$ 270.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0701.123650062014	3.3.90.39.00000	60	R\$ 150.000,00	1034
TOTAL			R\$ 150.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
2602.061810202052	3.3.90.36.00000	09	R\$ 60.000,00	986
TOTAL			R\$ 60.000,00	

Art. 2º.- A Fonte de Recursos no valor de R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) para as suplementações determinadas no art. 1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo descrita:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0701.123650062014	3.1.90.04.00000	60	R\$ 150.000,00	1032
TOTAL			R\$ 150.000,00	

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE SÃO JOÃO DA BARRA

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1701.23333025090	4.5.90.66.00000	10	R\$ 330.000,00	779
TOTAL			R\$ 330.000,00	

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 20 de julho de 2017.

CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS

Prefeita Municipal